



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ**  
**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL**

**LEI N.º 026 DE 20 DE SETEMBRO DE 2001**



Autoriza a Adesão do Município de Aruanã ao Acordo de Recebimento de Seus Créditos Oriundos do Programa Fomentar e Parcelamento de Débito Junto às Administrações Direta e Indireta do Governo do estado de Goiás e dá Outras Providencias.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Aruanã, estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adesão do Município de Aruanã, Estado de Goiás, ao acordo para recebimento parcelado de seus créditos relativos aos Leilões do Programa FOMENTAR.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo para pagamento parcelado de seus débitos para com as administrações Direta e Indireta do Governo do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aruanã, estado de Goiás,  
aos 20 dias do mês de setembro de 2001

  
Ana Paula Gonzaga Souza  
- Prefeita Municipal -